



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0700635-39.2019.8.01.0011
Classe Execução de Título Extrajudicial
Autor União Educacional do Norte
Réu Selton Klinger Queiroz Areal

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

DESTINATÁRIO SELTON KLINGER QUEIROZ AREAL, Brasileiro, CPF 025.482.192-83, com endereço à Travessa São Pedro, 207, Alto Alegre, CEP 69912-272, Rio Branco - AC.

FINALIDADE Pelo presente edital, fica **citado** o destinatário acima, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar o principal atualizado, juros, taxa judiciária e honorários advocatícios, sob pena de lhe ser penhorados tantos bens de sua propriedade quantos bastem para garantia da presente execução.

DÍVIDA	Principal	R\$ 32.630,71 - (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
	Taxa Judiciária	R\$ 489,46 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
	Honorários Advocatícios	R\$ 3.263,07 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). Os honorários serão reduzidos pela metade no caso de pagamento no prazo de 3 dias (CPC, art. 652-A e parágrafo único).

ADVERTÊNCIA A parte executada poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, também contados do transcurso do prazo deste edital.

OBSERVAÇÃO Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, contestação, decisões judiciais e demais petições e documentos do processo poderão ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, com uso da senha: **dn1dcu**, no endereço <http://www.tjac.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga a anexação (Provimento COMAG nº 3, de 4.10.2012).

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamim Constant, 1165, 3211-5467, Centro - CEP 69000-064, Fone: (68) 99245-1249, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv1rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2022.

Darcleone dos Santos da Silva
Diretor(a) Secretaria

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito